

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 12/4/2017, Seção 1, Pág. 15.
Portaria nº 491, publicada no D.O.U. de 12/4/2017, Seção 1, Pág. 13.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul S.A.		UF: RS
ASSUNTO: Credenciamento Centro Universitário FADERGS, com sede no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC Nº: 201412992		
PARECER CNE/CES Nº: 13/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 25/1/2017

I – RELATÓRIO

O processo e-MEC nº 201412992 da FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul S.A, mantenedora do Centro Universitário FADERGS (FADERGS), recredenciado pela Portaria MEC nº 1.343, de 30/11/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 1/12/2016, com CI igual a 5 (2016) e IGC igual a 4 (2014), trata do pedido de credenciamento institucional da FADERGS para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com proposta de realização das atividades presenciais no endereço sede da instituição (Avenida Sertório, nº 5.310, bairro Jardim Lindóia, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul) e no endereço mencionado a seguir, para o qual pretende o credenciamento como polo de apoio presencial: Rua Luiz Afonso, nº 84, bairro Cidade Baixa, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

As seguintes informações, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam a situação da Instituição de Educação Superior (IES):

(...)

III. HISTÓRICO DA IES

Conforme consta ao relatório de avaliação do endereço sede, código 118420, “A IES FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL - FADERGS – é uma instituição de Educação Superior de Direito Privado, com fins lucrativos – Sociedade Civil cuja área de atuação territorial está limitada ao município de Porto Alegre – RS, CNPJ 02.247.214/0001-92, contrato social registrado no 1º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, sob o nº 3649583, regido pela Constituição Federal e normas da Educação Superior, Regulamento da Mantenedora e pelo Regimento Institucional. A Sede, hoje localizada na Avenida Sertório, 5310 Jardim Lindóia. Porto Alegre - RS. CEP:91050-370, com contrato de locação para cinco anos com locadora: DALLASANTA EMPREENDEIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, firmado em 20 de dezembro de 2013. Com mais de 10 (dez) anos de atuação na educação superior, A FADERGS foi autorizada pelo Ministério da Educação em 11 de agosto de 2004, Portaria n.º 2812 do Ministério da Educação (MEC). Iniciou suas atividades na Rua Ramiro Barcelos, com a oferta de quatro habilitações do Curso de Graduação em Administração. Em dezembro de 2006, a Instituição foi transferida para o Centro Histórico, região com a mais alta densidade populacional de Porto Alegre, 1.424.618 habitantes, na Rua General Vitorino n.º 25. A partir de julho de 2010, passou a contar com

uma unidade situada na Rua Luiz Afonso, n.º 84, no Bairro Cidade Baixa. No segundo semestre de 2011, foi instalada a sua terceira unidade na Rua Riachuelo n.º 1257. Em fevereiro de 2013 foi inaugurada a quarta unidade na Rua Uruguai, n.º 330. Nesse momento, a FADERGS consolidou a sua atuação em endereços com fácil acessibilidade. Visando atender um número cada vez maior de pessoas, aptas ao ingresso na educação superior, e tendo como premissa principal a acessibilidade, em fevereiro de 2014, foi inaugurada a quinta Unidade (que foi transformada em sua Sede devidamente homologada pelo MEC) na Avenida Sertório, n.º 5310, Bairro Jardim Lindoia, na Zona Norte de Porto Alegre – a segunda região com a maior densidade populacional da cidade e com grande concentração de indústrias e empresas do setor de serviços. Em junho de 2015, a sexta unidade da FADERGS foi implementada na Avenida João Pessoa, n.º 1.105, no Bairro Cidade Baixa. Considerando o processo de crescimento, previsto em seu PDI, a Instituição prospecta novos locais para outras unidades. A expansão física da FADERGS exigiu a criação de novas unidades, organizou a oferta de cursos e direcionou investimentos. Outra mudança ocorrida no primeiro semestre de 2013 foi a criação de Escolas que reúnem o tripé ensino (de graduação e pós-graduação), extensão e investigação por áreas do conhecimento.

Desde 2008, a FADERGS passou a integrar a Rede Internacional de Universidades Laureate, caracterizada por ser a maior rede mundial de instituições de ensino superior privado – presente atualmente em 29 países, com mais de 80 instituições de ensino superior, com mais de 1 milhão de estudantes – o que potencializa a sua missão institucional. A FADERGS foi a primeira instituição da Região Sul do Brasil a fazer parte dessa Rede que tem trazido e consolidado a possibilidade de intercâmbio para estudantes e professores, a internacionalização das atividades educacionais, a oferta de cursos de idiomas com certificação internacional, a realização de grandes eventos mundiais, transmitidos ao vivo, com tradução simultânea e exclusiva, a participação de alunos e professores na realização de aulas síncronas entre instituições nacionais e internacionais; a promoção de unidade de práticas e trocas pedagógicas para os docentes das instituições da Rede, e a possibilidade de dupla titulação para os estudantes. Esses diferenciais permitem que a FADERGS prepare profissionais capacitados para atuar em uma sociedade do conhecimento. A Missão da FADERGS é a de “Expandir o acesso à educação superior de qualidade, assegurando a formação de cidadãos e profissionais empreendedores, capazes de fazer do mundo um lugar melhor”. E a Visão é “Ser a melhor Instituição de ensino superior do seu segmento, na região metropolitana de Porto Alegre, preparando profissionais aptos a atuar com honestidade, ética e respeito ao indivíduo; Empregabilidade; Sustentabilidade; Educação como espaço transformador da realidade; Qualidade de ensino orientada às necessidades do mercado de trabalho; Pensamento reflexivo e analítico autonomia intelectual e capacidade empreendedora; Inovação; Orientação para resultados; Paixão por desempenho. Diante desses compromissos e diante do atual contexto de expansão da educação superior no Brasil, a FADERGS percebe um enorme potencial, principalmente dentre as instituições particulares, na geração de conhecimentos voltados para uma visão autônoma, empreendedora e capaz de proporcionar ao profissional uma visão local, mas também global da sociedade. Nesse sentido, não deixando de lado o caráter humano, a FADERGS espera desenvolver em seus estudantes o espírito empreendedor e as vivências de exercício da cidadania. Considerando as profundas mudanças pelas quais passa o mercado de trabalho, evidenciando-se atualmente uma tendência forte a uma maior flexibilização das relações profissionais, estes valores aumentam as perspectivas da carreira do egresso ao longo de seu percurso profissional. A FADERGS busca criar oportunidade de ampliar o acesso à educação superior de qualidade, a partir da oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD), colocando à disposição suas unidades educacionais como polos presenciais para EAD. A Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul - FADERGS, fez em 2014, amparado pelo seu PDI, a solicitação de oferta de Curso e de seu Credenciamento para EAD, baseada no referencial de coerência com a tendência de nossa época, reconhecendo a importância da adoção de procedimentos da educação a distância em seus cursos de graduação e pós-graduação. Essa iniciativa oportuniza o atendimento das demandas sociais locais e regionais, de ofertar permanente qualificação do processo educacional. De acordo com seu PDI, a FADERG tem

como meta iniciar na modalidade EAD com o CST em Recursos Humanos, ofertando 200 vagas anuais. ”

De acordo com o cadastro e-MEC, a instituição possui os seguintes cursos de graduação na modalidade presencial:

Curso	Grau	Modalidade	CPC	Ano CPC	CC	Ano CC	ENADE	Ano ENADE
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	4	2012	4	2008	4	2012
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação Presencial	3	2012	4	2011	3	2012
DIREITO	Bacharelado	Educação Presencial	4	2012	4	2015	3	2012
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Educação Presencial	0	2012	4	2015	0	2009
PSICOLOGIA	Bacharelado	Educação Presencial	0	2012	4	2016	0	2009
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Educação Presencial	4	2012	4	2012	4	2012
GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnológico	Educação Presencial			4	2015		
ANÁLISE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Educação Presencial			3	2013	4	2014
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnológico	Educação Presencial			4	2013	2	2012
LOGÍSTICA	Tecnológico	Educação Presencial	4	2012	3	2012	4	2012
MARKETING	Tecnológico	Educação Presencial			4	2013	5	2012
ENFERMAGEM	Bacharelado	Educação Presencial			4	2015	0	2013
SERVIÇOS PENAIIS	Tecnológico	Educação Presencial			3	2014		
GESTÃO HOSPITALAR	Tecnológico	Educação Presencial			3	2015	0	2013
GESTÃO PÚBLICA	Tecnológico	Educação Presencial			4	2015		
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnológico	Educação Presencial			4	2012		
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Educação Presencial						
SISTEMAS PARA INTERNET	Tecnológico	Educação Presencial			4	2014		
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Educação Presencial						
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial						
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Educação Presencial						
REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	Educação Presencial						
PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnológico	Educação Presencial						
GESTÃO COMERCIAL	Tecnológico	Educação Presencial						
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial			4	2015		

COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnológico	Educação Presencial						
PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	Tecnológico	Educação Presencial			4	2014		
DESIGN DE INTERIORES	Tecnológico	Educação Presencial						
DESIGN GRÁFICO	Tecnológico	Educação Presencial			4	2015		
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnológico	Educação Presencial			4	2016		
COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE PROPAGANDA	Bacharelado	Educação Presencial			4	2015		
JORNALISMO	Bacharelado	Educação Presencial			4	2015		
JOGOS DIGITAIS	Tecnológico	Educação Presencial						
ENFERMAGEM	Bacharelado	Educação Presencial			4	2015		
FOTOGRAFIA	Tecnológico	Educação Presencial			4	2016		

Fonte: Sistema e-MEC, em dezembro de 2016.

IV. ANÁLISE

Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do despacho Saneador – Plano de desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentação comprobatória de disponibilidades dos imóveis, e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação in loco pelo INEP, com a indicação do endereço sede da instituição e daquele para o qual a instituição pretende o credenciamento como polo de apoio presencial:

Para a avaliação do endereço SEDE: (1068449) Unidade Sertório - Avenida Sertório, Nº 5310 - Jardim Lindóia - Porto Alegre/Rio Grande do Sul, o INEP designou comissão de avaliação para verificação in loco das condições institucionais para a modalidade EaD. O relatório anexo ao processo (código de avaliação: 118420) resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância - Conceito: 5

(...)

Assim, inicialmente, de acordo com seu PDI, a FADERGS tem como meta iniciar na Modalidade EaD com o Curso de Tecnólogo em Recursos Humanos, com a oferta de 200 vagas anuais.

Dimensão 2: Corpo Social - Conceito: 5

(...)

Dimensão 3: Instalações Físicas - Conceito: 5

(...)

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 5

Para a avaliação do endereço: (1048362) Unidade Luiz Afonso - Rua Luiz Afonso, Nº 84 - Cidade Baixa - Porto Alegre/Rio Grande do Sul, o INEP designou comissão de avaliação para verificação in loco das condições institucionais para a modalidade EaD. O relatório anexo ao processo (código de avaliação: 118417) resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1 - PROJETO DO PÓLO – conceito 4

Indicador 1.1 - Organização Institucional (Fontes de consulta: PDI, Estatuto e Regimento) – conceito 4

Indicador 1.2 - Corpo social (Fonte de consulta: PDI, PPC, Estatuto e Regimento Interno) – conceito 4

Indicador 1.3 - Infraestrutura – conceito 5

V. CONSIDERAÇÕES DA SERES:

Os relatórios de avaliação in loco dos endereços da Sede e daqueles para os quais a instituição pretende o credenciamento como polos de apoio presencial apontam que a instituição possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades na modalidade EAD, que foram comprovadas após a análise das diferentes dimensões avaliadas pelo INEP.

Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo médias boas, muito boas e excelentes nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.

VI. CONCLUSÃO

Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622, de 19 de dezembro 2005, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul (FADERGS) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com sede na Avenida Sertório, nº 5310, Bairro Jardim Lindóia, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul S.A., com sede nos mesmos Município e Estado, cujas atividades presenciais obrigatórias serão realizadas na sede da instituição e no polo de apoio presencial localizado no endereço: Rua Professor Lobo, nº 626, lado par, Bairro Centro, Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: Autorização de curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade EaD, vinculada a credenciamento EAD

I. DADOS GERAIS

Processo: 201416220

Mantenedora: FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul S.A.

Código da Mantenedora: 1913

Mantida: Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul (FADERGS)

Código da Mantida: 2950

CI: 5 (2016)

IGC: 4 (2014)

Curso: Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico

Código do curso: 1310949

Modalidade: EaD

Vagas totais anuais (Processo): 200

Vagas totais anuais (Relatório INEP): 392

Carga horária (Processo): 1.700h

Carga horária (Relatório INEP): 3.620h/a

II. ANÁLISE

1. No presente processo foi analisado e avaliado o pedido de autorização, pelo poder público, do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos na modalidade à distância, pelo poder público, vinculado a pedido de credenciamento EaD.

2. Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP, no endereço sede da instituição.

3. Para a avaliação do endereço sede: (1068449) Unidade Sertório - Avenida Sertório, Nº 5310 - Jardim Lindóia - Porto Alegre/Rio Grande do Sul, o INEP designou comissão de avaliação, cujo relatório anexo ao processo (código de avaliação: 118818) resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica - Conceito: 3.9

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial - Conceito: 4.6

Dimensão 3: Infraestrutura- Conceito: 4.1

Requisitos legais e normativos: atendidos

Conceito Final: 4

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES:

4. O relatório de avaliação in loco do endereço Sede da instituição, do presente processo, aponta que a instituição possui infraestrutura adequada para oferta do curso ora tratado, que foi comprovada após a análise das diferentes dimensões avaliadas pelo INEP.

6. Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para a autorização do curso em tela, obtendo média muito boa nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.

IV. CONCLUSÃO

7. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade a distância, código 1310949, com 200 vagas totais anuais, pleiteado pela Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul (FADERGS), com sede na Avenida Sertório, Nº 5310, Bairro Jardim Lindóia, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul S.A., com sede nos mesmos Município e Estado.

Manifestação do Relator

O resultado avaliativo demonstra, pelos critérios usuais, excelente desempenho da proposta da IES. Processos com esse desempenho poderiam ter acompanhamento, de forma que o ente avaliador e regulador pudesse elencar novos indicadores, aprendendo com bons programas. Por outro lado, a IES deve ser incentivada a ir além dos indicadores vigentes e inovar em relação ao seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), a governança, a novas formas de gestão de polo, inclusive, em consonância com a Resolução CNE/CES nº 1/2016 que trata dos novos marcos regulatório da educação a distância.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Centro Universitário FADERGS (FADERGS), com sede na Avenida Sertório, nº 5.310, bairro Jardim Lindóia, município de Porto Alegre, estado do Rio

Grande do Sul, mantida pela FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul S.A., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, para a oferta do curso superior de tecnologia em Gestão em Recursos Humanos, cujas atividades presenciais obrigatórias serão realizadas na sede da instituição e no polo de apoio presencial localizado à Rua Luiz Afonso, nº 84, bairro Cidade Baixa, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, com o número de vagas anuais a ser fixado pela SERES.

Brasília (DF), 25 de janeiro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente